



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

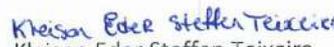
Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a oitava reunião ordinária do exercício de 2024 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pela agente de investimentos Lânea de França Cirqueira. 1) primeiramente, foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de julho de 2024. 2) Continuando a agente de investimentos, Lânea de França Cirqueira destaca a taxa Selic, que conforme a última reunião do Copom/BACEN, em 31/07/2024 permaneceu em 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento) fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) prosseguindo, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da composição da carteira do IPREJI, observando o enquadramento dos investimentos comparada à política de investimento, iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês de julho de 2024. 4) em discussão foi verificado que o total da carteira consolidada de julho/2024 de R\$ 307.396.138,44, acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 5.747,08 com o Patrimônio total de R\$ 307.401.885,52 (trezentos e sete milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024, com exceção ao Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5) Continuando, as agentes de investimentos passaram a debater o retorno isolado e o acumulado da carteira no mês de julho/24, considerando a marcação da rentabilidade a mercado, as agentes de investimentos destacaram que a carteira obteve um feedback positivo no mês de julho/24, de 1,04%, no valor de R\$ 3.179.043,29 (três milhões, cento e setenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos), e o retorno acumulado de janeiro a julho positivo de R\$ 11.666.131,38 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos). 6) A agente de investimentos Lisaine Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de julho/2024 está abaixo da rentabilidade da meta atuarial acumulada, ou seja, quando a meta de rentabilidade acumulada era de 5,90% que se trata de IPCA+ 5,10% a.a., e a rentabilidade acumulada alcançada até julho/2024 foi de 4,01%, estando 1,89% abaixo da rentabilidade da meta atuarial anual acumulada estipulada. 7) Dando prosseguimento à reunião, as agentes de investimentos relataram que até onde é de conhecimento destas, que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 8) Quanto aos

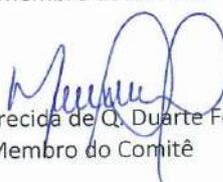


demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 09) Continuando, as agentes de investimentos sugeriram que os aportes realizados no mês de julho de 2024 continuassem sendo realizados em Fundos de Renda Fixa. Todos os aportes realizados no mês de julho/24 deverão seguir a Política de Investimentos de 2024 e a Resolução do CMN 4963 de 25 de novembro de 2021. 10) Prosseguindo, as agentes de investimentos analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de julho/2024 da seguinte forma: 86,92% em Renda Fixa; 2,55% em Renda Variável; 9,10% em Fundos Estruturados; e 0,68% em Fundo Imobiliário; 0,75% em Segmento Exterior. 11) Em seguida, a agente de investimentos, Lânea de França Cirqueira, informou que no início do mês de agosto/2024 estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS-RGPS. A agente de investimentos, Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira, ratificou a informação trazida, e informou que em sete de agosto de 2024, foi recebida uma parcela em 07/08/2024 no valor de R\$ 172.089,46 (cento e setenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referentes à compensação previdenciária do INSS. 12) Na sequência, as agentes de investimentos, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de Renda Fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. 13) Os fundos BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO e CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA encerram em 15/08/2024, mais informações relativa a performance destes fundos serão trazidas na próxima reunião. 14) Foi elaborada por este Comitê uma minuta da Política de Investimentos para o ano de 2024, alterando a gestão da carteira de investimentos do IPREJI que está como gestão própria para gestão mista, sendo encaminhada para Presidência do IPREJI para análise e/ou outras providências cabíveis para a continuidade e aprovação. 15) Foi dado prosseguimento no andamento da certificação Pró-Gestão, uma vez que houve a adesão do Pró-Gestão pelo IPREJI havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 16) Os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) e DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos) estão regulares junto ao Ministério da Previdência, conforme extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária do CADPREV/MPS. 17) Nada mais havendo a tratar, a agente de investimentos, Lânea de França Cirqueira encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por agente de investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Kleison Eder Steffen Teixeira, Assistente Administrativo do IPREJI, lavrei a presente ata e assino com as agentes de investimentos do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, quinze de agosto de dois mil e vinte quatro.

  
Lislaine Alves de Souza Pereira  
Membro do Comitê

  
Lânea de França Cirqueira  
Membro do Comitê

  
Kleison Eder Steffen Teixeira  
Assistente Administrativo do IPREJI  
Secretário Substituto do CDMP e CIRP

  
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira  
Membro do Comitê